



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29 / 2015-CGE/GAB, DE 3 DE MARÇO DE 2015.

O Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 7.905 de 11 de junho 2013, que dispõe sobre a aplicação de mapeamento de riscos de corrupção nos processos organizacionais e de serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual,

Resolve editar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Excepcionalmente no presente exercício, fica prorrogado para o final do mês de dezembro do corrente ano o prazo previsto no art. 3º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 001/2015-CGE/GAB, de 13 de julho de 2015, naquilo que se refere à elaboração do Plano de Melhoria dos processos mapeados no semestre anterior à publicação daquela Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe, aos 3 dias do mês de março de 2015.


ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe